



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.733/2018

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suplementação da rubricas relacionadas a encargos da dívida e demais obrigações.

**Art. 2º.** O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 060.001.28.846.0007.2.026 - 32902100 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - ficha 79.

**Art. 3º.** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da dotação 060.001.28.846.0007.2.026 - 46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL - ficha 80.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 03/10/2018.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete

**RECEBIDO**  
EM 03/10/18

